



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

## DECRETO Nº 104/2015

**“Autoriza a reversão dos imóveis doados à União  
pela Lei Municipal nº 578/2005”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO,  
SENHOR JUVIANO LINCOLN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 578/2005, que prevê a reversão dos imóveis doados, em caso de descumprimento injustificado do caput, a saber: construção da nova sede da Agência da Receita Federal no prazo de 05 (cinco) anos;

**Considerando** que a União após ser notificada, através do Ofício nº 187/GAB/2015, manifestou, via Ofício nº 254/205/CODES/SPU-MT/MP, pela impossibilidade na manutenção de propriedade dos imóveis doados;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a reversão dos imóveis objetos das matrículas imobiliárias nº 37.142 e 37.143, do RGI local, doados à União através da Lei Municipal nº 578/2005, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 992/2014.

**Parágrafo Único** - Quaisquer registros e/ou averbações decorrentes da doação, lançados nas matrículas imobiliárias, deverão ser baixados, perdendo todos os seus efeitos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 82/2015.

Diamantino/MT, 17 de julho de 2015.

  
JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Rua. Des. Joaquim.P.F. Mendes, 2.341 – Jd. Eldorado – Diamantino – MT – 78400-000  
(65) 3336-6400 [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)